



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
IPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

## GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º 059/2010**

**14/10/2010**

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de crédito Especial suplementar no orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-Pr para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,**

### LEI

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal de Laranjeiras do Sul Estado do Paraná a proceder à abertura de Crédito Especial Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício financeiro de 2010 na importância de R\$- 1.850.000,00 ( Hum milhão e oitocentos e cinquenta mil reais)

<b>08.000</b>	<b>SEC MUNICIPAL DE SAUDE</b>
<b>08.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>
<b>10.512.00031-033</b>	<b>AMPLIAÇÃO E MELHORIAS ABAST DE ÁGUA</b>
<b>CONTA 1742</b>	<b>4490.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES</b>
	<b>Vlr-R\$ 1.850.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto conforme artigo anterior, correrão a conta de excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados a serem contabilizados na Conta de Receita - **Termo de Compromisso N° TC/PAC 0667/08 Sistema de Abastecimento de Água no valor de R\$ 1.850.000,00** (Hum, milhão e oitocentos e cinquenta mil reais)

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

**Art.4º** - Revogadas as disposições com contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 14 de Outubro de 2010.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal